



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA I DO BOLETIM ANO 31 - Nº 06 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2024

Retificar Portaria

PORTARIA – R Nº 0029/2024

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0070/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – R nº 0003/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MOSCOSO PEREIRA**, dependente da servidora falecida **MARGARETH MUNIZ PEREIRA**, matrícula nº 10354, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c os arts. 23, caput, §2º, inciso I, e 26, §§1º e 2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM, (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021).

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br